



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 6.051, DE 13 DE JUNHO DE 2025
Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 15.450.000,00, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Universidade de Taubaté autorizada a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do município de Taubaté (Lei nº 6.017, de 20 de dezembro de 2024), no valor de R\$ 15.450.000,00 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Os recursos no valor de R\$ 15.450.000,00 destinam-se a reforçar as dotações relacionadas no anexo único.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º terão como origem o superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de junho de 2025, 386º da fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 6.051/2025

ANEXO ÚNICO

SUPLEMENTAÇÃO

10 – Universidade de Taubaté

Fonte 04

02 – Pró-reitoria de Administração

12 – Educação

12.122 – Administração Geral

12.122.0104 – Suporte Administrativo

12.122.0104.3003 – Obras e Instalações

449051 – Obras e InstalaçõesR\$ 7.780.000,00

12.122.0104.4003 – Suporte Técnico e Administrativo

449052 – Equipamento e Materiais PermanenteR\$ 150.000,00

12.122.0104.4004 – Manutenções e Melhorias das Edificações

339030 – Material de ConsumoR\$ 170.000,00

04 – Pró-reitoria de Extensão

12 – Educação

12.392 – Difusão Cultural

12.392.0121 – Integração Universidade Sociedade

12.392.0121.4023 – Relações Institucionais e Comunitárias

449052 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 1.120.000,00

06 – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

12 – Educação

12.364 – Ensino Superior

12.364.0113 – Manutenção, Melhorias e Expansão do Ensino de Pós- Graduação

12.364.0113.4003 – Suporte Técnico e Administrativo

449052 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 730.000,00

07 – Pró-reitoria Estudantil



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

12 – Educação

12.364 – Ensino Superior

12.364.0110 – Bolsa de Estudo

12.364.0110.4010 – Bolsas de Estudo aos alunos de Ensino de Graduação

339018 – Auxílio Financeiro a EstudantesR\$ 5.500.000,00

TOTALR\$ 15.450.000,00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F33B-3709-D306-5595

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 13/06/2025 14:27:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 13/06/2025 15:11:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES (CPF 050.XXX.XXX-62) em 13/06/2025 15:37:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/F33B-3709-D306-5595>